

## **Atividades complementares**

### **1 – ASPECTOS GERAIS E OBJETIVOS:**

Em consonância com o Parecer CNE/CES nº 239/2008, aprovado em 06/11/2008 e adotada na nova Matriz Curricular do Curso de Bacharel em Sistemas de Informação, implantada em 2012, para atendimento a exigência curricular de consolidação de 100 horas destinadas às Atividades Complementares. Tal decisão, além de atentar ao parecer citado, alinha-se ao entendimento de que as atividades complementares são um instrumento pedagógico importante na formação do aluno, agregando ao processo de ensino-aprendizagem aspectos como formação ampla, envolvendo novas habilidades e competências; incentivo à produção científica; complementação dos conteúdos das disciplinas da Matriz Curricular; desenvolvimento da autonomia no processo de aprendizagem; dentre outras.

As atividades Acadêmicas Curriculares Complementares (AACC) envolvem aquelas realizadas pelo aluno, vinculadas a sua formação e /ou promovidas pelo Curso de Gestão de Recursos Humanos, visando à complementação dos conteúdos ministrados e/ou à atualização permanente dos alunos acerca de temas emergentes ligados à Administração e Negócios.

Assim, as atividades complementares visam estimular o aluno a realizar, desde o início do Curso, ações práticas relacionadas à profissão do Gestor de Recursos Humanos, possibilitando uma melhor qualificação para o mercado de trabalho.

As Atividades Acadêmicas Curriculares Complementares possuem uma carga horária de 100 (cem) horas, computadas para fins de integralização curricular. Estas atividades deverão ser desenvolvidas de forma paralela ao Curso, sendo indicado ao aluno o cumprimento de uma carga horária, aproximada, de 25 horas por período letivo.

1.1- As atividades complementares devem constituir-se de experiências diversificadas que contribuam para a formação humana e profissional do aluno, que não façam parte das disciplinas curriculares, mas que apresentem relação com a área de conhecimento do curso e, para turmas iniciadas a partir de 2011 torna-se obrigatório o cumprimento de, no mínimo, 100 horas.

1.2- As atividades complementares objetivam estimular a prática de estudos independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, de permanente e contextualizada atualização profissional específica, sobretudo com relação ao mundo do trabalho.

13.1.3- O aluno deverá acumular 100 horas ao longo do curso, em três ou mais atividades complementares, ao longo do curso.

13.1.4- As atividades complementares devem ser realizadas durante o período em que o aluno esteja regularmente matriculado no curso.

## **2 – TIPOS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES:**

Tendo em vista os objetivos acima especificados, as atividades complementares incluem:

a) Participação em seminários, simpósios, congressos, conferências, palestras, encontros, entre outros semelhantes;

b) Apresentação de trabalhos ou artigos em eventos acadêmicos e científicos (congressos, encontros, conferências, seminários, etc.);

c) Monitoria: quando comprovada pelo respectivo professor da respectiva disciplina o elevado grau de aptidão do aluno;

d) Bolsa de iniciação científica;

e) Projetos de pesquisa: quando de autoria exclusiva do aluno, sob a supervisão de um professor do Curso.

## **3. – VALIDAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES:**

A validação por parte do coordenador obedecerá aos seguintes critérios:

a) os documentos apresentados deverão ser oficiais;

b) os documentos externos à FCEACDB deverão ser originais;

c) as atividades em seminários, simpósios, congressos, conferências, palestras, encontros, cursos na área de conhecimento, atividades de extensão e outros eventos semelhantes, somente serão validados mediante apresentação de certificado, contendo o nome e tipo de evento, data, comissão organizadora, local e **carga horária**.

Tipos de Atividades Complementares consideradas e respectivas cargas horárias:

<b>INICIAÇÃO À DOCÊNCIA E A PESQUISA</b>	<b>Horas</b>
Participação em projetos de consultoria de Empresa Júnior	<i>15 horas por projeto.</i>
Participação em projetos/competições regionais, nacionais e internacionais de interesse e relevância acadêmico, desde que relacionados com os objetivos do curso (Desafio, gincanas, simulações empresariais, jornadas acadêmicas)	<i>1 hora por hora de participação limitadas a 10 horas por participação.</i>
Projetos extra classes com orientação de professor do curso (Consultoria através da Empresa Júnior, Encontros, Seminários, Semana do respectivo curso)	<i>1 hora por hora de participação limitadas a 20 horas por projeto.</i>
<b>PUBLICAÇÕES/PESQUISAS</b>	
Participação em atividades de iniciação científica, como bolsista ou voluntário, realizadas na IES, ou em instituições públicas ou privadas reconhecidas, apresentação de cópia de publicação de artigos completos ou resumos, mediante acompanhamento de órgãos de pesquisa, professor/ orientador / pesquisador.	<i>1 hora por hora de participação limitadas a 10 horas por atividade.</i>
Publicação de resumos, artigos e anais em congressos, simpósios, encontros, jornais e revistas especializadas, em áreas afins ou meios eletrônicos.	<i>10 horas por publicação.</i>
Assistência comprovada da Mostra de Iniciação Científica	<i>1 hora por hora de participação limitado a 20 horas.</i>
Apresentação/exposição de Trabalhos em Exposições, Feiras e Mostra dos trabalhos acadêmicos	<i>10 horas por apresentação.</i>
<b>EXTENSÃO CIENTÍFICO CULTURAL</b>	
Atividades de extensão desenvolvidas pelo curso em convênio com órgãos governamentais ou em órgão vinculado a uma Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, que envolvam a prestação de consultorias, assessorias, elaboração de projetos e análises de natureza econômica, comercial e/ou administrativa.	<i>1 hora por hora de participação, limitado a 40 horas.</i>
Realização de oficinas de complementação de estudos, relacionados com os objetivos do curso	<i>1 hora por hora de participação, limitado a 40 horas.</i>

	Participação em encontros, jornadas, seminários e similares de áreas correlatas, prevalecendo o de âmbito maior	<i>1 hora por hora de participação, limitado a 40 horas.</i>
	Participação em eventos (palestras, workshops, de natureza acadêmica ou profissional) relacionadas com os objetivos do curso	<i>1 hora por hora de participação, limitado a 40 horas.</i>
	<b>EXTENSÃO COMUNITÁRIA</b>	
	Participação em Projetos de Extensão Comunitária institucionalizados	<i>1 hora por hora de participação, limitado a 20 horas.</i>
	Prestação de serviços comunitários na área do curso, através do Departamento ou entidade beneficente, humanitária ou filantrópica, legalmente instituída, com a anuência do Coordenada e devidamente comprovada.	<i>1 hora por hora prestada, limitado a 25 horas.</i>
	Participação em eleições	<i>2 horas, por hora de participação, limitado a 50 horas.</i>
	<b>INCENTIVO À DOCÊNCIA</b>	
	Monitoria em disciplinas ou laboratório	<i>1 hora por hora de monitoria, com no máximo 25 horas por disciplina.</i>
	Instrutor de curso de extensão relacionado com formação acadêmica	<i>1 hora por hora de curso, com no máximo 20 horas por curso.</i>
	Apresentação de palestra relacionada com disciplinas do curso	<i>3 horas por palestra, com no máximo 20 horas.</i>
	Atividades de tutoria (acompanhamento de alunos dos semestres iniciais do curso)	<i>1 hora por hora, com no máximo 25 horas por disciplina.</i>